



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 034/2025

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que se destina autorizar abertura, no vigente Orçamento Geral do Município, de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), visando a construção de Centro de Educação Infantil – CMEI, no bairro Campina dos Maia neste município, recurso oriundo de repasse do fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância – Creches, conforme deliberação CEDCA 60/2023.

Contando com a compreensão e consequente aprovação dos nobres edis, solicitamos o pedido de tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o Estado já repassou para o Município a segunda parcela do recurso.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2025.


MAICON GROSSKOPF

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.994.362,02.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, Lei de Diretrizes Orçamentárias 1558 de 02.12.24 e Lei Orçamentária 1559 de 16.12.2024, conforme discriminação abaixo:

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
04. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6032 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
831 REPASSE ESTADUAL – FIA – INCENTIVO CRECHES.....R\$ 1.994.362,02

Total R\$ 1.994.362,02

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados:
I - O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO		
Fonte	Descrição	Valor
831	REPASSE ESTADUAL - FIA – INCENTIVO CRECHES	135.528,06
	TOTAL	135.528,06

II - O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2429990101000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - ESTADO	1.858.833,96
	TOTAL	1.858.833,96

Total.....R\$ 1.994.362,02

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizado a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, de junho de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito



PL credito

De Danielli dos Santos <danielli.santos@pien.pr.gov.br>

Data Seg, 23/06/2025 10:21

Para Katia Rejane Neneve <katia.neneve@pien.pr.gov.br>

Cc Silvana Teixeira Jung <silvana.jung@pien.pr.gov.br>; assistenciasocial@pien.pr.gov.br
<assistenciasocial@pien.pr.gov.br>

 1 anexo (76 KB)

pl nº - abre crédito especial creche campina dos maias.doc;

Bom dia Kátia, segue PL para crédito adicional vinculado a Secretaria/FIA para darmos sequência na construção/licitação da creche da Campina.

Se for possível em caráter de urgência, porque recebemos a segunda parcela já da obra.

ATT

Danielli dos Santos

Assistente Social - CRESS 4999 PR

Coordenadora da Divisão de Proteção Social Especial de Piên - PSE

Coordenadora do SFA de Piên

(41) 3632-2119 (41) 99209-8618



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL